



**EMPLOYER**  
SUMMIT 2021

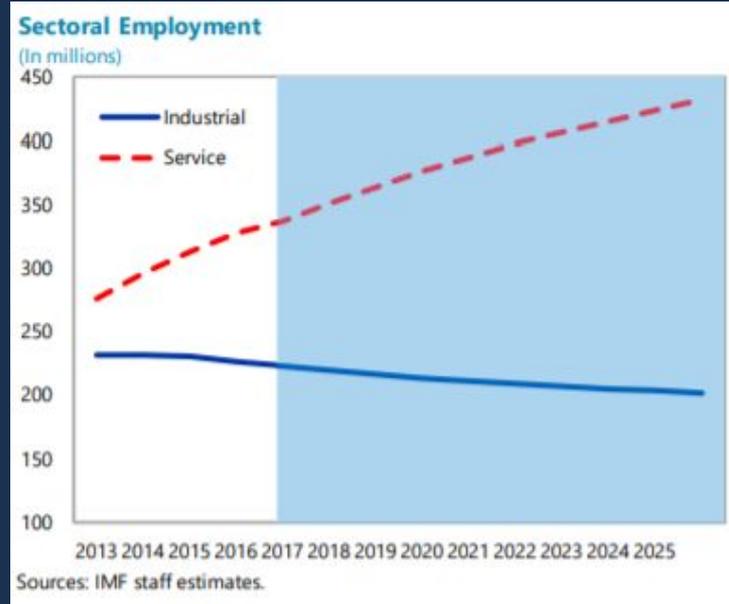
***Trabalho Temporário e os avanços na legislação trabalhista.***



- 1. Novas relações do trabalho;**
- 2. O mundo digital e as mudanças para as empresas;**
- 3. Algumas ferramentas de contratação;**
- 4. Importância da equipe de RH;**
- 5. Bastidores do Decreto 10.060/2019.**



A digitalização resultará em perda de empregos industriais no futuro, mas o impacto geral sobre o emprego é provável que seja contido pela substituição de trabalhadores qualificados na área de serviços



<https://bit.ly/30PdDbI>



## Pesquisa do Datafolha de 2018

É crescente a preferência por parte do trabalhador em trabalhar como autonomia a ter carteira de trabalho em contrato padrão:

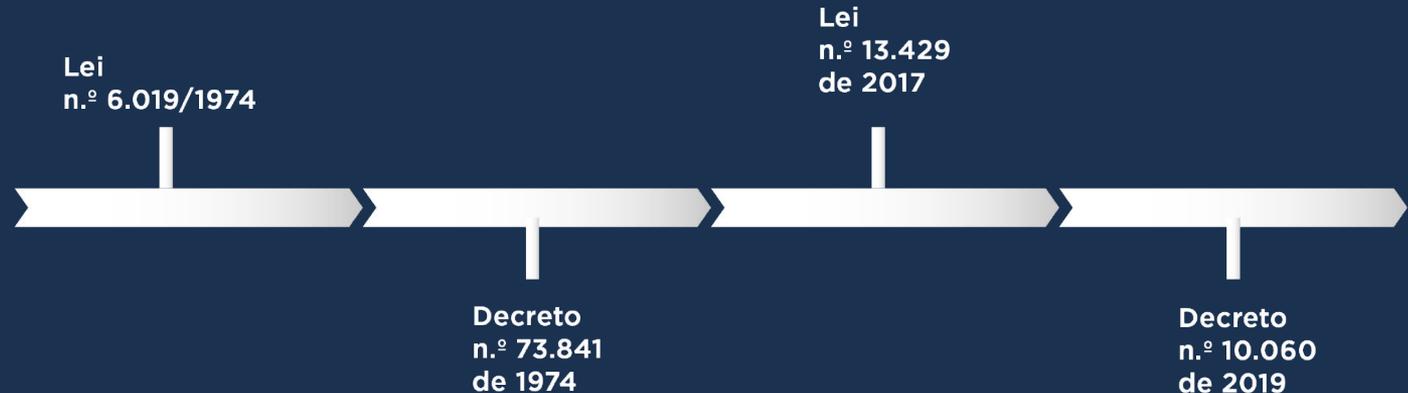
O que é mais importante para você?





## “Novas” Relações de Trabalho

O Trabalho Temporário foi inicialmente inserido no ordenamento jurídico brasileiro através lei 6019/74, é aquele trabalho prestado por uma pessoa física a uma empresa utilizadora, para atender à necessidade de substituição transitória de seu pessoal permanente ou à demanda complementar de serviços, nos termos do artigo 2º da lei 6019 e no art. 3 do decreto 10.060/2019.





## Premissas do sucesso:

1 – Uma equipe de RH bem treinada, conhecedora do negócio e do potencial de sua empresa, ao utilizar a ferramenta de contratação adequada, gera negócios para empresa de forma eficiente e lucrativa;

2 – Fazer negócio sempre, a vida toda, do mesmo jeito, poderá estacionar o seu empreendimento; e

3 – As relações de trabalho estão mudando porque as características dessa nova geração de trabalhadores é outra.

O trabalho temporário pode se revelar uma via apta a injetar no mercado de trabalho esses novos profissionais que desejam flexibilidade e múltiplos contratos.

## TRABALHO TEMPORÁRIO NÃO É TERCEIRIZAÇÃO



Ao contrário do que muitos pensam, o trabalho temporário não se confunde com a terceirização. Inclusive, é o que menciona expressamente o parágrafo único, do artigo 2º, do Decreto Regulamentador do Trabalho Temporário n.º 10.060, de 2019: “Parágrafo único. O trabalho temporário não se confunde com a prestação de serviços a terceiros”

### Terceirização:

Prestadora de serviços é que seleciona, contrata, remunera e direciona trabalho da mão de obra terceirizada nas instalações físicas da empresa contratante;

### Trabalho Temporário:

aquele prestado por pessoa física contratada por uma empresa de trabalho temporário que a coloca à disposição de uma empresa tomadora de serviços ou cliente, para atender à necessidade de substituição transitória de pessoal permanente ou à demanda complementar de serviços.

La cuarta revolución industrial se diferencia de las anteriores en la velocidad de los cambios. Como se menciona en la [primera entrega de esta serie](#), vivimos en tiempos exponenciales en los que todo parece cambiar más rápido, y el mercado de trabajo no es la excepción. Sin embargo, nuestra capacidad de adaptación como personas, empresas y gobiernos es limitada. ¿Es posible seguir funcionando de este modo reactivo en un mundo que está en constante movimiento? La capacidad de reacción para modernizar la regulación (así como la regulación en sí misma) jugará un papel clave para maximizar las oportunidades y minimizar los riesgos asociados a esta nueva realidad.

La capacidad de reacción para modernizar la regulación jugará un papel clave en la cuarta revolución industrial

DIAGRAMA 1. EL EMPLEO ATÍPICO: UN FENÓMENO QUE CRECE DE LA MANO DE LAS PLATAFORMAS

	EJEMPLOS		
EL EMPLEO ATÍPICO	TRADICIONAL (SIN TECNOLOGÍA)	DE PLATAFORMA (CON TECNOLOGÍA)	
 EMPLEO TEMPORAL	Contratos de duración determinada como los contratos basados en proyectos o tareas, trabajo estacional, trabajo ocasional, incluido el trabajo por días	Trabajador por obra en el sector de construcción o por temporada en el sector agrícola	Diseñador por proyecto en una plataforma de <i>freelancing</i>
 TRABAJO A TIEMPO PARCIAL Y A PEDIDO	Horas de trabajo normal más reducidas que las equivalentes a tiempo completo; empleo a tiempo parcial marginal; trabajo a pedido, incluidos los contratos de cero horas	Garzón en un restaurante que trabaja menos de 30 horas a la semana	Repartidor en Amazon Flex que trabaja por bloques de horas remuneradas a través de una app
 RELACIÓN DE TRABAJO MULTIPARTITA	También conocida como "cesión temporal", "intermediación" y "alquiler de mano de obra". Trabajo temporal por medio de agencia y prestación de servicios en régimen de subcontratación	Trabajador tercerizado de mantenimiento y limpieza	Trabajador en microtareas de etiquetado de imágenes en plataforma como Amazon Mechanical Turk
 EMPLEO ENCUBIERTO / POR CUENTA PROPIA ECONÓMICAMENTE DEPENDIENTE	Empleo encubierto, empleo por cuenta propia económicamente dependiente, empleo por cuenta propia falso o clasificado erróneamente	Periodista contratado como independiente pero que mantiene de facto una relación laboral con un periódico	Conductor o repartidor que realizan sus actividades a través de una plataforma tipo Uber o Deliveroo

Fuente: Adaptación sobre la base de OIT (2016) <sup>8</sup> y OIT (2019a) <sup>9</sup>.



# Bastidores do Decreto Regulamentador do Trabalho Temporário



[desiree.liger@economia.gov.br](mailto:desiree.liger@economia.gov.br)



## Patrocinadores Diamante



## Patrocinadores Ouro



Realização  
**employer®**